



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-708, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.975.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de fevereiro de 1975, conforme Resolução Nº-02/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-774,00-(Setecentos e setenta e quatro cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de Seguro de VIDA EM GRUPOS, firmada entre esta Prefeitura Municipal, e a COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1974.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças


3-Dívida Interna

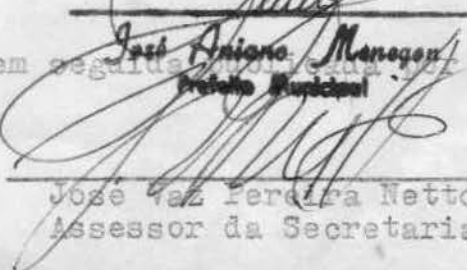
3000.13	DESPESAS CORRENTES
3200.13	Transferências Correntes
3240.13	Juros
3241.13	Juros da Dívida Pública
	01.00-Dívida Fundada Interna
	01.03-Juros e Correção Monetária
	Lei 594 de 17.05.73-"PASEP"/
	Pá Carregadeira-Dot.076. Cr\$-774,00-
	Total da Anulação. Cr\$-774,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de fevereiro de 1.975.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada e afi-
xação no local de costume.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal


José Luiz Ferreira Netto
Assessor da Secretaria.